



Conselho Municipal de Assistência Social

Resolução nº 003/2021 - CMAS

Miraf, 11 de fevereiro de 2021

Dispõe sobre a reprogramação e aplicação dos recursos emergenciais com saldo em conta no dia 31/12/2020 da Covi19 para o exercício de 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Miraf-MG no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1661 de março de 2017, resolve:

Artigo 1º: Aprovar a reprogramação e aplicação dos recursos emergenciais Covi19;

- a - EPI – Valor R\$9.464,08 para equipamentos de proteção individual
- b - Alimentos ricos em proteínas para idosos – Valor R\$ 24.869,88
- c - Ações Socioassistenciais – Valor R\$110.532,70
- d - Recurso federal auxílio financeiro – saúde e assistência social – Covid19 – Valor – R\$54.303,88 sendo cinquenta por cento deste valor para uso da Assistência Social para benefícios eventuais – Valor R\$27.151,94
- e - Recurso Estadual Emergencial – Covid19 – Benefícios Eventuais – R\$13.101,00

Artigo 2º: Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tatiani Arcanjo de Oliveira

Presidente do CMAS